



RESOLUÇÃO CPF Nº 025/2009

Autoriza concessão de vantagem de pós-graduação aos empregados da EPAGRI.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 22 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO já haver manifestação favorável do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na correspondência C.DEX nº 268, constante do processo nº SEF1105719/099

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A autorizada a conceder aos seus empregados ocupantes de cargos integrantes de carreiras de nível superior, vantagem de pós-graduação, assim quantificada com base nos respectivos salários básicos efetivamente percebidos:

- a) 10% (dez por cento) para os pós-graduados em nível de especialização.
- b) 20% (vinte por cento) para os pós-graduados em nível de mestrado.
- c) 30% (trinta por cento) para os pós-graduados em nível de doutorado.

Art. 2º. A vantagem cuja concessão ora se autoriza não será deferida cumulativamente. Prevalecerá apenas em relação a um nível, sendo que a de maior nível absorverá a de menor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 40, da Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 22 de setembro de 2009.

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


José Alberton Ascari
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Valdir Vital Cobalchini
Secretário de Estado de Coordenação
Articulação
Conselheiro

Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Altair Guidi
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução de nº 025/09.
Florianópolis, em 09/12/2009

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Celso Neto Garcia
Secretário Executivo